



PROCESSO Nº 1577/17

PROTOCOLO Nº 14.433.948-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 14/18

APROVADO EM 19/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2911/17 – Sued/Seed, de 22/11/17, encaminhou a este Conselho expediente protocolado no NRE de Cascavel em 26/01/17, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, localizado na Rual Natal, nº 2800, Bairro Jardim Cristal, município de Cascavel, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 974/16, de 11/03/16, pelo prazo de dez anos, de 01/01/16 a 31/12/25 (fl. 401).

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 943/06, de 20/03/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3315/07, de 24/07/07. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 2765/14, de 12/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 165/14, de 08/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 24/07/12 a 24/07/17 (fl. 299).



PROCESSO Nº 1577/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 165/14, de 08/04/14.

Matriz Curricular (fl. 330)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO									
Município: CASCAVEL									
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação simultânea a partir do ano				
Turno: Manhã, tarde e noite					Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						Hora/aula	Horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		4	1	2	3	2	240	200,00
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2		120	100,00
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3				120	100,00
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33,33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3		160	133,33
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4		240	200,00
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1	2	160	133,33
8	INFORMÁTICA APLICADA		2	2				80	66,67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2		120	100,00
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3		60	50,00
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3		160	133,33
Total			25	25		25		1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				50 h		50h			100

Jorge Afonso Cesar
Diretor Geral CEE/CEMEP
RG 3.117.874-6
Pac. 071/2016-D.O.E. 04/03/2017



PROCESSO Nº 1577/17

Matriz Curricular (fl. 384)

ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO - CEEP						
MUNICÍPIO: CASCAVEL						
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE						
FORMA: SUBSEQUENTE				Implantação Gradativa a partir do ano de 2018/1		
TURNO: MATUTINO - VESPERTINO - NOTURNO				Carga horária: 1200 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	867	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL	48	48	48	144
2	3604	ECOLOGIA APLICADA	32			32
3	310	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	32	32	32	96
4	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	32	32		64
5	1519	ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS		48	48	96
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
7	6860	GEOGRAFIA AMBIENTAL	32	32	32	96
8	868	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	64	48	64	176
9	1928	GESTÃO DE RESÍDUOS	32	32	64	128
10	4420	INFORMÁTICA APLICADA	32			32
11	870	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	32	32	32	96
12	871	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO	32			32
13	3505	MICROBIOLOGIA		48		48
14	4713	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	32	48	48	128
TOTAL			400	400	400	1200
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		48h	48h	96h

Jorge Afonso Cesari
Diretor Geral - CEEP
RG 3.147.8746
2017/03/2016



1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 378)

Curso Técnico em Meio Ambiente – Subsequente

Turmas	Matriculados		Matriculados		Matriculados		Matriculados		Desistentes		Desistentes		Desistentes		Transferidos		Transferidos		Transferidos		Reprovados		Reprovados		Reprovados		Aprovados		Aprovados		Aprovados			
	2017	2016	2015	2014	2016	2015	2014	2016	2015	2014	2016	2015	2014	2016	2015	2014	2016	2015	2014	2016	2015	2014	2016	2015	2014	2016	2015	2014						
	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.	1ºsem.	2ºsem.				
1º Semestre	0	0	35	29	35	0	39	44	6	7	20	0	21	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	5	0	6	10	26	17	10	0	12	24
2º Semestre	19	0	0	26	16	10	15	13	0	1	6	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	0	1	1	0	20	9	10	11	10	
3º Semestre	20	0	11	0	8	10	13	11	0	0	1	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	11	0	6	8	11	8

1.4 Comissão de Verificação (fl. 336)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 104/17, de 26/05/17, do NRE de Cascavel, composta pelos técnicos pedagógicos: Julia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras; Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria, com o Programa Especial para Formação Pedagógica; Sonia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências/Matemática e, como perita, Josiane Giollo, licenciada em Ciências/Biologia, com especialização em Educação Ambiental e a Prática Escolar, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 05/06/17, o qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições ao pedido de renovação de reconhecimento do curso, e informou:

Biblioteca: (...) possui um espaço amplo e arejado (...), este ambiente é de aproximadamente 120 m² (...) adequado para leitura e pesquisa dos alunos e de toda a comunidade escolar. O acervo bibliográfico é atualizado e suficiente para atender a demanda do Curso (...).

(...) o espaço destinado para a realização das atividades de Educação Física e a Prática desportiva é adequado, amplo e arejado, esta instituição conta com um ginásio de esportes (...).

Acessibilidade: (...) conta com rampas de acesso e sanitários adaptados para facilitar a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais.



PROCESSO Nº 1577/17

Laboratórios: Enfermagem (...) Eletrônica e Eletromecânica (...) **Informática** PROINFO, contendo os seguintes materiais: 09 CPU (...) 18 monitores (...), PROEP, conta com 16 computadores (...), Paraná Digital, conta com 22 computadores de uso geral e 08 computadores específicos da disciplina de Suporte Técnico (...). **Laboratório de Meio Ambiente, Biologia e Química** de uso do curso Técnico em Meio Ambiente das disciplinas específicas e das disciplinas de Biologia e Química.

Viveiro e horta orgânica: espaços externos utilizados para realização de aulas práticas em disciplinas específicas do Curso (...).

Melhorias na Instituição: (...) aquisição de ar condicionado, computadores (...) bebedouros e reforma dos banheiros especificamente na biblioteca houve ampliação do número de computadores com acesso à internet para a melhoria das pesquisas (...). Em relação ao Curso Técnico em Meio Ambiente – subsequente, houve aquisição de materiais e equipamentos (...).

O Curso mantém **convênio** com as seguintes empresas: Viveiro de Mudanças Paraná Verde Ltda., Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Polibagagens Plásticas Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. (...) Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL, Mazutti Construções Ltda., Compumaq Informática.

Corpo de Bombeiros: foi apresentada a declaração do NRE, a qual informa que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação vigente. Não foi possível a emissão do Certificado de Conformidade, devido a grande demanda de trabalho do Engenheiro Civil responsável que atua no Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

Corpo docente, Coordenação de Curso e de Estágio - fls. 353 a 355.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 353 a 355, corpo docente, coordenação do curso e de estágio com habilitação específica para as disciplinas e funções indicadas.

A Chefia do NRE de Cascavel, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 05/06/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 372).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 392)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 281/17 – DET/Seed, de 20/10/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.



PROCESSO Nº 1577/17

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 397)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3643/17 – CEF/Seed, de 14/11/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente, coordenação do curso e de estágio com habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária nº 1407/17, de 19/09/17, referente ao exercício dos anos de 2017 e 2018, encontra-se apensada à folha 382.

Cópia da Resolução Secretarial nº 974/16, de 11/03/16, foi apensada ao processo, à fl. 401.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1296 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, 40 alunos por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 24/07/17 a 24/07/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária.



PROCESSO Nº 1577/17

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Marcelo Oltramari
Vice-Presidente da CEMEP no exercício da Presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR